



LIVRO DE LEIS

LEI Nº 3.104, de 18 de Setembro de 2006.

**DISPÕE SOBRE REPASSE DE VERBA
ÀS APM's DAS UNIDADES ESCOLARES
DO MUNICÍPIO DE LORENA.**

O Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo: faço saber que Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º O Poder Executivo repassará às Associação de Pais e Mestres - APM abaixo discriminadas as quantias a seguir descritas, destinadas ao registro e averbações em Cartório de Pessoas Jurídicas e regularização junto à Receita Federal:

I – APM da EMEIF “Vovó Fiúta”

Presidente: Márcia Aparecida da Silva Gomes Ribeiro

CNPJ: 03.178.285/0001-43

Endereço: Rua Dr. Epitácio Santiago, 300 - Centro.

Registro em Cartório: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Regularização junto à Receita Federal: R\$ 531,04
(quinhentos e trinta e um reais e quatro centavos)

**II – APM da EMEIF “Profa. Maria Antonieta Arantes
Ferreira”**

Presidente: Gislene Fátima Abbud

CNPJ: 03.812.496/0001-96

Endereço: Avenida Profa. Luiza Chagas, s/n – Cecap



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

(Lei Nº 3.104/06)

Regularização junto à Receita Federal: R\$ 531,04
(quinhentos e trinta e um reais e quatro centavos)

III – APM da EMEF “Profa. Leda Maria Billard de Carvalho”

Presidente: Cláudia Maria Salles

CNPJ: 03.812.517/0001-73

Endereço: Rua Cardeal D. Carlos Carmelo V. Motta,
65- Parque das Rodovias

Registro em Cartório: R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais)

IV – APM da EMEIEF “Presidente Jânio Quadros”

Presidente: Ildomara de A. Araújo Souza

CNPJ: 03.178.181/0001-39

Endereço: Av. Targino Vilela Nunes, 1462- Vila Nunes

Registro em Cartório: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Regularização junto à Receita Federal: R\$ 531,04
(quinhentos e trinta e um reais e quatro centavos)

V – APM da EMEIEF “Papa João Paulo I”

Presidente: Maria Auxiliadora dos Santos Ballerini

CNPJ: 03.178.405/0001-02

Endereço: Praça Dalle Coutinho, 22- Santo Antônio

Registro em Cartório: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

Regularização junto à Receita Federal: R\$ 531,04
(quinhentos e trinta e um reais e quatro centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

(Lei Nº 3.104/06)

VI – APM da EMEIEF “Prof. Ruy Brasil Pereira”

Presidente: Claudia Maria Brito Parreiras Oliveira Alves

Januzzelli

CNPJ: 03.171.330/0001-38

Endereço: Rua Maria Victória Brandão, s/n - Jardim Novo

Horizonte

Registro em Cartório: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Regularização junto à Receita Federal: R\$ 531,04
(quinhentos e trinta e um reais e quatro centavos)

VII – APM da EMEIEF “Santa Edwirges”

Presidente: Benedita Janeti Ap. Zanin Rodrigues do Prado

CNPJ: 03.181.503/0001-07

Endereço: Rua Antonio Escada, 250 – Sta. Edwirges

Regularização junto à Receita Federal: R\$ 444,53
(quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta e três centavos)

VIII – APM da EMEIEF “Horácio Victor Bastos”

Presidente: Ideusa Terezinha Ananias Pimentel

CNPJ: 03.178.125/0001-02

Endereço: Rua Paraná, 170 - Bairro Industrial

Regularização junto à Receita Federal: R\$ 531,04
(quinhentos e trinta e um reais e quatro centavos)

IX – APM da EMEIEF “Profa. Hermínia Figueira de Azevedo Almeida”

Presidente: Olga Valéria Moreira Gonçalves

CNPJ: 03.178.328/0001-90

Endereço: Rua João de Aquino, s/n - Bairro do Ipê

Registro em Cartório: R\$ 150,00 (cento e cinqüenta reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

(Lei Nº 3.104/06)

Regularização junto à Receita Federal: R\$ 531,04
(quinhentos e trinta e um reais e quatro centavos)

X – APM da EMEIEF “Maria José da Cunha Senne”

Presidente: Ecilda Correa de Almeida e Lima

CNPJ: 03.177.843/0001-56

Endereço: Rua Wenceslau Brás, 457 - Cidade Industrial

Registro em Cartório: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Regularização junto à Receita Federal: R\$ 531,04
(quinhentos e trinta e um reais e quatro centavos)

XI – APM da EMEIEF “Cidade Industrial”

Presidente: Ivone Maria Araújo

CNPJ: 05.637.456/0001-80

Endereço: Rua Tiradentes, s/n - Cidade Industrial

Regularização junto à Receita Federal: R\$ 244,60
(duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)

XII – APM da EMEIEF “Adelina Alves Ferraz”

Presidente: Alzira Moreira Guimarães

CNPJ: 00.736.479/0001-29

Endereço: Rua Leon Zephir Denis, 333 - Vila Geny

Regularização junto à Receita Federal: 531,04 (quinhentos e trinta e um reais e quatro centavos)

Art. 2º O Poder Executivo abrirá na Secretaria de Finanças-Setor de Contabilidade um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 6.507,49 (Seis mil, quinhentos e sete reais e quarenta e nove centavos), para atender repasses de verbas às APM's (Associação de Pais e Mestres)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

(Lei Nº 3.104/06)

acima discriminadas, destinadas ao registro e averbações em Cartório de Pessoas Jurídicas e regularização junto à Receita Federal:

02.00.00 – Poder Executivo

02.02.00 – Secretaria da Educação

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

F.P.12.361.0017.2.48 – APMs da Rede Municipal de Ensino.....R\$ 6.507,49

Art. 3º O Crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo

02.01.00 – Encargos Gerais do Município

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

F.P. 12.361.0017.2.016 – Manutenção da Rede Municipal de Ens.Fundamental....R\$ 6.507,49

Art. 4º O Crédito aberto poderá ser suplementado através de Decreto do Poder Executivo, caso o valor repassado às APMs seja menor em relação às dívidas das mesmas.

Art. 5º As APMs deverão prestar contas do repasse à Prefeitura Municipal, junto a Secretaria de Finanças – Setor de Contabilidade, até 31 de Dezembro de 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

(Lei N.º 3.104/06)


Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Lorena/SP, 18 de Setembro de 2006.


PAULO CESAR NEME
Prefeito Municipal


ÉLCIO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Negócios Jurídicos


ÉLCIO VIEIRA
Secretário Municipal de Educação


BENEDITO CARLOS MARINS BRAVIM
Secretário Municipal de Finanças

Registrado e publicado nesta data, no Paço Municipal